

PORTARIA COREN-PE Nº 0609/2022

Derrogar a Portaria Coren-PE nº 600/2022, excluindo conselheira e assessora e incluindo conselheiro para o Coren-PE Presente, nos municípios de Águas Belas, Bom Conselho, Teresinha, Saloá, Iati, Paranatama, Caetés, Capoeiras, Venturosa e São Bento do Una – Coren-PE Presente!

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0150/2022-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Derrogar a Portaria Coren-PE nº 600/2022, excluindo a conselheira Suzana Santos da Costa e a chefe de gabinete Evelyne Augusto Melo e incluindo o conselheiro Antônio Carlos da Silva Santos para participarem do Coren-PE Presente! que ocorrerá nos municípios de Águas Belas, Bom Conselho, Teresinha, Saloá, Iati, Paranatama, Caetés, Capoeiras, Venturosa e São Bento do Una, no período de 26 a 30/09/2022, sendo mantidas as assessoras Gardênia da Silva, Maria Cecília Pereira Leal;

Art. 2º – Manter o motorista Hermógenes Adriano Simões Medeiros para conduzir os funcionários designados no artigo anterior;

Art. 3º – Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias de viagem, nos moldes da Resolução Cofen nº 471/2015, Resolução Cofen nº 590/2018 e Decisão Coren-PE nº 016/2021;

Art. 4º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2022.

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TE
Conselheiro Tesoureiro